



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO
DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

ANO 2024



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2024

Nº Relatório:	Data do Relatório	Normas (s) de referência:	Área/Departamento
Versão 1	23-04-2025	N. A.	Todas
Âmbito: Todos os Processos			
Período: Ano de 2024 (de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024)			

1. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 09 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021. Através desse diploma foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovado o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual entrou em vigor em junho de 2022.

O RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, o qual, entre outros, deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Tendo como objetivo responder ao previsto no RGPC, nos seus artigos 5.º e 6.º, a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M., S.A. (doravante STCP) formalizou e divulgou o PPR aos seus trabalhadores, através da *Intranet* e na sua página oficial da *Internet*.

O PPR que se encontra formalizado reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema de controlo já implementado e apresenta: (i) a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que podem expor a Entidade a atos de corrupção e infrações conexas e (ii) as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

De acordo com a obrigação legal prevista no artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, através de: (i) uma avaliação intercalar em outubro de cada ano e (ii) uma avaliação anual em abril do ano seguinte ao ano de referência da execução.

O presente Relatório de Avaliação Anual pretende dar resposta à obrigação de avaliação anual de execução do PPR referida acima.

Para este efeito, foi tomado como período de referência o intervalo temporal de 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2. Objetivo

Pretende-se efetuar a avaliação da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), de acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Tem por objetivo a validação da aplicação dos procedimentos estabelecidos pelos Departamentos / Gabinetes / Áreas e da sua consistência, tanto do ponto de vista funcional como administrativo.

3. Plano da Auditoria

3.1 Análise geral dos acontecimentos decorridos no ano de 2024 ao nível de controlo de procedimentos e ações corretivas, com influência nos diversos aspetos constantes do PPR.

3.2 Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA) e Sistema Integrado de Gestão (SIG).

4. Documentos de referência

- PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [Versão – janeiro 2024].
- Processos integrantes do Sistema Integrado de Gestão.
- Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA).
- Atas do Conselho de Administração.
- Relatório das Auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção segundo os princípios e requisitos da Norma ISO 37001 (Sistemas de Gestão Anticorrupção).
- Relatórios de outras auditorias realizadas no ano de 2024.
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Mecanismo Nacional de Anticorrupção – MENAC - e Regime Geral de Prevenção da Corrupção - RGPC).
- Norma ISO 37001:2016.

5. Análise Geral de Acontecimentos

Sistema de Gestão Anticorrupção



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2024

A STCP definiu, documentou e implementou um Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC), não só de acordo com a norma ISO 37001:2016, como também de acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Mecanismo Nacional de Anticorrupção – MENAC - e Regime Geral de Prevenção da Corrupção - RGPC).

A norma ISO 37001, à semelhança do RGPC – Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (SGAC), visa definir regras que desincentivem a prática de atividades de corrupção, seja ativa ou seja passiva.

Desde 2022 que a STCP possui o seu Sistema de Gestão Anticorrupção Certificado pela norma ISO 37001:2016.

Em Portugal ainda não existiam Entidades Certificadoras Acreditadas pelo Organismo Nacional de Acreditação – IPAC, pelo que a STCP recorreu à Entidade Certificadora parceira da APCER, a Austríaca – Quality Austria – acreditada pelo Organismo Oficial Austríaco (Akkreditierung Austria) e membro da rede IQNET – The International Certification Network.

Durante o ano de 2024, realizaram-se duas Auditorias ao Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA), uma interna com recurso a Auditores Externos e uma externa de Acompanhamento pela Entidade Certificadora.

Na Auditoria de Acompanhamento não foram registadas não conformidades no Sistema de Gestão Anticorrupção (SGA), tendo sido emitida decisão favorável à manutenção da Certificação.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em vigor, cuja versão é de janeiro de 2024, encontrava-se atualizado à data de 31 de dezembro de 2024.

Órgão de Governação Anticorrupção



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2024

Enquanto requisito da norma ISO 37001:2016, encontra-se nomeado como responsável pela função de Órgão de Governação Anticorrupção, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da STCP, EIM, SA.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC / DL 109-E/2021) é também a responsável pela função de Conformidade Anticorrupção (ISO 37001:2016), e desta forma com acesso direto ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, enquanto no exercício destas funções.

Canal de Denúncias interno e externo (Plataforma)

Durante o ano de 2024, não foram recebidas denúncias no âmbito da corrupção e infrações conexas.

Certificações em Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho

A STCP mantém as certificações do Sistema de Gestão da Qualidade, do Sistema de Gestão Ambiental, e do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho após auditorias realizadas em 2024 pela APCER - Associação Portuguesa de Certificação.

Ocorrências

Durante o ano de 2024, não foram registadas ocorrências no âmbito do PPR.

Formação

De forma a assegurar um Programa de Formação aos seus trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as normas internas implementadas de prevenção da corrupção e infrações conexas, a STCP tem vindo a desenvolver formação inicial e contínua dirigida aos seus trabalhadores, como forma de sensibilização e consciencialização em matérias de Ética e Compliance. Durante o ano de 2024 existiu comunicação e formação sobre a política e os procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Existe um módulo sobre a política e conduta anticorrupção na formação de acolhimento e encontra-se previsto no Plano de Formação.

Reforça-se, no entanto, a necessidade de alargar esta formação interna a todos os dirigentes e trabalhadores.

6. Conclusões

As diversas Auditorias realizadas ao longo do ano de 2024, e em particular as que o foram no âmbito do Sistema de Gestão Anticorrupção, não identificaram incumprimentos ao PPR.

Não foram recebidas denúncias no âmbito do PPR.

Não foram encontradas evidências que suportem a necessidade de realização de auditorias complementares.

Considera-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), versão janeiro 2024, à data de 31 de dezembro de 2024, se encontrava atualizado.

Não havendo riscos - após controlo de mitigação - identificados como de nível elevado no PPR versão janeiro 2024, não existe a obrigação de execução de Relatório de Avaliação Intercalar.

A STCP assume o compromisso de desenvolver todos os esforços para garantir a implementação plena de todas as medidas de mitigação, e ultrapassar eventuais constrangimentos do seu Plano de Prevenção de Riscos.

Deverá ser elaborado o próximo Relatório de Avaliação Anual do PPR, em abril de 2026.

Divulgação do Relatório:

- CA – Primeiras Linhas – Órgão de Governação Anticorrupção.

Após aprovação:

- Publicação do Relatório de Acompanhamento do PPR no portal da STCP e no *site* oficial da STCP, no prazo de 10 dias.

A Responsável pelo cumprimento normativo,

Isa Pinto Pereira,



Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Ano 2024

Contactos:

Isa Pinto Pereira

Conformidade Anticorrupção

conformidade@stcp.pt

Todos os direitos contidos ou relacionados com esta publicação devem ser considerados como sendo da titularidade da STCP. Não pode ser efetuada qualquer redistribuição ou reprodução sem autorização prévia e escrita.